



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N ° 112/97

“ Dispõe sobre a criação do
Conselho Municipal de
Acompanhamento e controle
social do Fundo de Manutenção
e Desenvolvimento do Ensino
Fundamental e de Valorização
de Magistério ”.

23/06/1997

LEI Nº 112/97

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Croatá aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, constituído por quatro membros, sendo:

- a - um representante da Secretaria de Educação Cultura e Desporto;
- b - um representante dos professores e dos diretores das escolas públicas do ensino fundamental;
- c - um representante de pais de alunos; e
- d - um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental.

§ 1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao prefeito, que os designará para exercer suas funções.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

§ 3º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 2º - Compete ao Conselho:

- I - Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II - Supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;
- III - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Art. 3º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo prefeito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 23 de junho de 1.997.

José Antônio Rodrigues de Aragão

prefeito